



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015
Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA EDINANE DO NASCIMENTO LTDA

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **EDINANE DO NASCIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.777.032/0001-39, estabelecida na Estrada Linha Bueno, 1122, Interior, na cidade de Barra do Guarita, RS, aqui representada por seu representante legal Sra. **EDINANE DO NASCIMENTO**, brasileira, empresária, residente no Município de Barra do Guarita, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021, combinado com o teor do Contrato nº 035/2024, para a execução do objeto do Processo Licitatório nº 16/2024, Modalidade Concorrência Eletrônica, sob nº 03/2024 (**Contratação de empresa para realizar a substituição da cobertura da Sede Social do Clube de Mães Rainhas do Lar da localidade de Linha Bonita, de acordo com a Lei Municipal nº 3254/2024**), na melhor forma de direito, pelo presente instrumento FIRMAM o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Diante da justificativa técnica apresentada pelo Departamento de Engenharia, a **CONTRATANTE** resolve, fazer o acréscimo de itens novos em relação ao projeto original.

Ante o exposto, são suprimidas e acrescentadas do Contrato Original as seguintes quantidades:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1.3	18,70	M	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33cms, incluso içamento	63,30	1.183,71
1.4	13,20	M	Chapim (rufo capa) em aço galvanizado, corte 33cms	36,14	477,05
Total a ser acrescentado					1.660,76

Deste modo, com a supressão e a adição dos itens supra, o valor do presente Contrato que era de R\$ 21.392,65 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) passa a ser de R\$ 23.053,41 (Vinte e Três Mil, Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 30 de Abril de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

EDINANE DO NASCIMENTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)

2º)